

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo – por força de decisão judicial datada de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564, oportunidade em que ficou decidido “defiro a tutela de urgência, e o faço para determinar que o Município republique os editais, pelo prazo de 10 dias, nos termos requeridos pelo Ministério Público, ou seja, para isentar de taxa de inscrição os desempregados e aqueles cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional” – RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 02/2018, dando nova redação ao item 4.6. e acrescentando itens ao Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

NOVA REDAÇÃO ITEM 4.6.:

4.6. Não haverá a devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A isenção poderá ser concedida nos termos do item 18 deste capítulo.

ACRESCENTE-SE AO CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES O ITEM 18:

18. Os interessados poderão **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição** desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) o que esteja desempregado; ou

b) aquele que tenha renda familiar mensal *per capita* inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, exclusivamente em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

18.1. Para fazer jus à isenção prevista no item 18 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) estar desempregado; **ou**

b) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

18.2. O candidato que preencher a **uma** das condições estabelecidas no item 18.1. deste Capítulo, poderá **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição**, obedecendo a **um** dos seguintes procedimentos:

18.2.1. se o candidato se enquadrar na alínea “a”, do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

a) a partir das **10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018**, acessar o “link” próprio da página do Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados;

c) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*).

c1) a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

c2) a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte:

c.2.1. “declaração, por escrito, da condição de desempregado” (vide modelo na alínea “c.3. deste item); **ou**

c.2.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): **somente** cópia da página que contenha a identificação do candidato (nome e foto) e cópia da página que contenha a data do término do contrato de trabalho;

c3) o modelo da declaração para o candidato desempregado requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (PROCESSO DIGITAL Nº 1016342- 02.2018.8.26.0564) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que me encontro na condição de desempregado(a). _____, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ assinatura do(a) candidato(a)</p>
--

18.2.2. se o candidato se enquadrar na alínea “b”, do item 18.1., deste Capítulo, deverá:

a) a partir das **10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) no preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informar todos os dados cadastrais ali solicitados; bem como informar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*).

c1) a documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

c2) a documentação comprobatória a ser anexada é a seguinte: “declaração, por escrito, de que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* é inferior ou igual a meio salário mínimo nacional” (vide modelo na alínea “c.3. deste item);

c3) o modelo da declaração para o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (em face da decisão judicial de 13.07.2018, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca e Foro de São Bernardo do Campo/SP, relativa ao processo digital nº 1016342-02.2018.8.26.0564) é o seguinte:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Decisão Judicial (**PROCESSO DIGITAL Nº 1016342-02.2018.8.26.0564**) consubstanciada na Retificação no Capítulo II – Das Inscrições, itens 18 ao 18.7., do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2018, do Município de São Bernardo do Campo, que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

Declaro que a minha renda familiar é assim composta:

Valor da renda	Nome do candidato

Valor da renda	Nome da pessoa recebedora	Grau de parentesco com o candidato

Total da minha renda familiar: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____ **assinatura do(a) candidato(a)**

18.2.3. O candidato poderá – durante o período das **10 horas do dia 23.07.2018 às 23h59min do dia 01.08.2018** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

18.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido nas alíneas “c” até “c.3”, do item 18.2.1. **ou** nas alíneas “c” até c.3., do item 18.2.2., deste Capítulo.

18.4. O candidato deverá – a partir de **17.08.2018** – acessar o site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município, para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

18.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

18.6. Da decisão que venha eventualmente **indeferir** o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das **10 horas de 20.08.2018 às 23h59min de 21.08.2018**.

18.6.1. Não será permitida – **no prazo de recurso** – complementação ou substituição de documentos.

18.6.2. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 31.08.2018**, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br e site www.saobernardo.sp.gov.br, link Notícias do Município.

18.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade **da inscrição** e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de solicitação do benefício.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas